



459/2001

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo de todos

LEI MUNICIPAL Nº. 1.396/2001

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS – IPMCA – PARA O EXERCÍCIO DE 2001.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas – IPMCA - , estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$:150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º - As receitas estimadas, provirão de arrecadação, de contribuições sociais, e outras constantes no artigo 16 da Lei Municipal nº 1.360/00 e obedecerá a seguinte classificação, de acordo com a Lei nº 4.320/64:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valores R\$
10.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	150.000,00
12.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	146.600,00
12.10.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	146.600,00
12.10.40.00	CONTRIBUIÇÃO AO IPMCA	146.600,00
12.30.40.01	Contribuição Patronal da Prefeitura	66.000,00
12.30.40.02	Contribuição Patronal da Câmara Municipal	3.600,00
12.30.40.03	Contribuições dos funcionários ativos da Prefeitura	63.800,00
12.30.40.04	Contribuições dos funcionários ativos da Câmara	3.400,00
12.30.40.05	Contribuições dos inativos e pensionistas	8.800,00
12.30.01.06	Contribuições dos funcionários ativos da IPMCA	1.000,00
13.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAIS	2.400,00
13.21.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.400,00
13.21.10.00	Rentabilidade de Aplicações Financeiras do IPMCA	2.400,00
13.21.10.01	Rentabilidade Diária	700,00
13.21.10.02	Rentabilidade Pré- Datadas	1.700,00
19.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00
19.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00
19.10.10.00	Multas e Juros das Contribuições	1.000,00
19.10.10.01	Juros pelo atraso do Recolhimento ao IPMCA	1.000,00


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

Art. 3º - A despesa fixada é para atender os benefícios e as despesas administrativas constantes no Artigo 27 da Lei Municipal nº1.360/00, assim classificada, de acordo com a Lei nº4.320/64:

ÓRGÃO: 03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – IPMCA

Código	Especificação	Elemento	Projeto Atividade	Função	Unidade
03.01	Autarquia – IPMCA			27.400,00	150.000,00
03	Administração e Planejamento			27.400,00	
07	Administração			27.400,00	
021	Administração Geral				
021201	Manutenção das Ativ. da Previdência		21.300,00		
3111	Pessoal Civil	9.000,00			
3113	Obrigações Patronais	600,00			
3120	Material de Consumo	1.100,00			
3131	Remuneração de Serviços Pessoais	500,00			
3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00			
3253	Salário Família	200,00			
012101	Aquisição de Mat. e Equip. Permanente		6.000,00		
4120	Aquisição de Material Permanente	6.000,00			
15	Assistência e Previdência			11.200,00	
82	Previdência			11.200,00	
492	Previdência Social a Segurados			11.200,00	
492201	Manutenção à Segurados do IPMCA		11.200,00		
3253	Salário – Família	8.200,00			
3256	Benefícios da Previdência Social	3.000,00			
495	Previd. Soc. Inativos e Pensionistas			111.400,00	
492203	Man. dos Benefícios aos Aposentados		111.400,00		
3251	Inativos	81.000,00			
3252	Pensionistas	30.000,00			
3253	Salário – Família	400,00			

Art. 4º - Para atender as dotações acima mencionadas, os recursos serão remanejados das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.30 – Departamento de Administração

1500000 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

1582000 – PREVIDÊNCIA

1582492 – PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS


Felipe Mansur Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo de todos

3111 – Pessoal Civil	10.000,00
3120 – Material de Consumo.....	15.000,00
3130 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	22.000,00
3253 – Salário Família.....	15.000,00
3255 – Assistência Médica Hospitalares.....	20.000,00
3256 – Benefício de Previdência Social.....	12.000,00
15824922 – Desp. c/ Convênio Ministério Prev. Social	
3120 – Material de Consumo.....	10.000,00
3132 – Serv. de Terc. e Encargos.....	5.000,00
4110 – Obras e Instalações.....	20.000,00
4120 – Equipamento e Material Permanente.....	15.000,00
15824952 – Manut. Ser. Prev. Inativos e Pensionistas	
3251 – Inativos.....	6.000,00

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 03 de setembro de 2001.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL